



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 018/PMMA/2017.

**“CONCEDE AFASTAMENTO PARA
TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES CONFORME LEI
Nº. 294/PMMA/2.002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERADO O QUE DISPÕE NOS ARTIGOS 147, 184, 185 E 186
DA LEI 294/PMMA/2.002;
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA DATADO
EM 30 DE MARÇO DE 2.017;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Senhora **ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES**, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 1388, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de enfermeira 20 horas semanais a licença para tratar de interesses particulares pelo período compreendido entre 01 de abril de 2.017 a 01 de abril de 2.019.

Parágrafo Único: A licença concedida é sem remuneração, podendo a qualquer tempo o servidor desistir da mesma.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos há de 01 de abril de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento